



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÊM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÊM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - Indicação do objeto que se pretende contratar**

1.1 - Locação de banheiros químicos portáteis, para utilização nos eventos do Município, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

#### **1.2 - Justificativa da utilização do SRP**

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

### **2 - Descrição da necessidade**

2.1 - 2.1 - A necessidade da contratação decorre da demanda identificada pelo órgão contratante para garantir a disponibilização adequada e contínua de banheiros químicos portáteis em eventos realizados no Município. Essa demanda tem origem na realização frequente de eventos públicos que exigem infraestrutura sanitária temporária, visando assegurar condições mínimas de higiene e conforto aos participantes, conforme especificações técnicas estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

2.2 - A contratação por meio de Registro de Preços é pertinente e necessária para o atendimento dos objetivos institucionais do Município, pois possibilita a agilidade e eficiência na contratação futura e eventual desses serviços, evitando atrasos e garantindo a pronta resposta às demandas eventuais dos setores responsáveis pela organização dos eventos. Tal medida contribui para a otimização dos recursos públicos e para o planejamento adequado das ações municipais relacionadas à promoção de eventos.

2.3 - A relação entre a demanda apresentada e a necessidade pública reside na garantia do bem-estar e da saúde pública dos cidadãos que participam dos eventos municipais. A disponibilização de banheiros químicos portáteis atende diretamente à necessidade pública de infraestrutura sanitária temporária, promovendo condições adequadas de higiene e prevenindo riscos sanitários, o que é fundamental para a preservação da saúde coletiva e para o sucesso das atividades públicas realizadas no Município.

### **3 - Área(s) requisitante(s)**

3.1 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### **4 - Descrição dos Requisitos da Contratação**

#### **4.1 - Da natureza dos serviços**

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



## **4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço**

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

## **4.3 - Sustentabilidade**

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

**4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.**

## **5 - Levantamento de Mercado**

5.1 - 5.1 Modalidade licitatória: Considerando que a locação de banheiros químicos portáteis para utilização em eventos do Município configura serviço comum, cuja especificação técnica pode ser objetivamente definida no mercado, a modalidade obrigatória é o pregão eletrônico, conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Contrato vs. Registro de Preços: Diante da necessidade de contratações frequentes, com quantitativo imprevisível e entregas parceladas conforme a demanda dos eventos municipais, a utilização do sistema de registro de preços (SRP) é a alternativa mais adequada, proporcionando agilidade, flexibilidade e eficiência na contratação. Deve ser observado o Acórdão TCU nº 1351/2025-Plenário, que veda a utilização do sistema de registro de preços para contratação única e integral do objeto registrado com extinção da ata na primeira contratação, por afronta aos princípios da razoabilidade e da finalidade.

5.3 Comparativo Compra vs. Locação: A aquisição definitiva de banheiros químicos portáteis demandaria investimento inicial elevado, custos permanentes de manutenção, armazenamento e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



conservação, além de menor flexibilidade para atender demandas eventuais e variáveis dos eventos municipais. A locação, por sua vez, não exige imobilização de capital, oferece flexibilidade operacional para adequação às necessidades específicas de cada evento, inclui manutenção e limpeza no contrato, garantindo condições adequadas de higiene e conforto aos usuários, sendo a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente para o atendimento da necessidade apresentada.

5.4 Adesão a atas vigentes: A adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos pode ser considerada, desde que comprovada a exata compatibilidade das especificações técnicas, a vantajosidade econômica e observados os demais requisitos legais previstos no art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021. Todavia, diante da ausência de informação sobre atas disponíveis aptas a atender as necessidades e os requisitos legais, essa alternativa não se mostra como a melhor solução, neste momento.

5.5 Escolha da melhor solução: A contratação por pregão eletrônico para registro de preços visando à locação de banheiros químicos portáteis para eventos municipais é a solução mais vantajosa, pois atende à necessidade de garantir infraestrutura sanitária temporária adequada, com flexibilidade para demandas variáveis e frequentes, assegurando condições de higiene e conforto aos participantes. Essa abordagem está alinhada às melhores práticas da Administração Pública, garantindo a saúde pública e o sucesso dos eventos promovidos pelo Município, conforme os objetivos institucionais do órgão.

## **6 - Descrição da solução como um todo**

### **6.1 - 6.1**

A solução consiste na locação de banheiros químicos portáteis destinados à utilização em eventos realizados no Município, compreendendo o fornecimento e a disponibilização adequada e contínua desses equipamentos que garantam condições mínimas de higiene, conforto e atendimento às exigências sanitárias durante a realização das atividades públicas temporárias.

#### **6.1.1 Elementos constitutivos**

Os banheiros químicos portáteis a serem locados deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência e seus anexos, contemplando dimensões, capacidade, materiais resistentes, sistemas de ventilação, fechamento seguro, limpeza e manutenção periódica, de modo a assegurar a funcionalidade, a segurança e a higiene necessárias para o uso pelos participantes dos eventos municipais.

#### **6.1.2 Condições de fornecimento e integração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



A locação compreende a entrega, instalação e retirada dos banheiros químicos nos locais indicados pelo órgão contratante, observando prazos e condições que garantam a disponibilidade contínua durante os eventos. O serviço deve incluir a manutenção e limpeza periódica conforme cronograma estabelecido, assegurando a conservação dos equipamentos e o atendimento às normas sanitárias vigentes, promovendo a integração eficiente entre a infraestrutura temporária e as necessidades operacionais dos eventos.

**7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid.  | Quant. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 1    | Banheiro químico tipo standard: cabine sanitária química, individual e portátil; Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; caixa para dejetos; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido; piso antiderrapante; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo; porta objetos ou gancho; mictório; porta papel higiênico e toalha; higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos; identificação externa através de adesivos - masculino ou feminino.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Diária | 310    |
| 2    | Banheiros químicos para pessoas com deficiência (PCD), contendo vaso sanitário e mictório com dimensões aproximadas: Altura 2,20m, Largura 1,10m, Profundidade 1,20m. Reservatório de dejetos com capacidade mínima de 200 litros. Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; caixa para dejetos; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido; piso antiderrapante; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo; porta objetos ou gancho; mictório; porta papel higiênico e toalha; higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos; identificação externa através de adesivos. Ventilação adequada com grelhas de ventilação para evitar odores desagradáveis. Piso antiderrapante para maior segurança. Com rampa de acesso e barras de apoio internas. | Diária | 50     |

**7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos**

**7.1.1 - 7.1.1 Relação entre Demanda e Quantitativos**

A estimativa das quantidades para a locação de banheiros químicos portáteis fundamenta-se na análise da demanda registrada nos eventos municipais do exercício anterior, cuja quantidade total de diárias contratadas serviu como base para o cálculo, sendo esta de 286 diárias.

Considerando a necessidade de atendimento contínuo e adequado à infraestrutura sanitária temporária, foi acrescida uma margem de 25% para contemplar eventuais aumentos na demanda e novos eventos a serem realizados no Município durante o período de vigência do Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



**7.1.2 Memória de Cálculo**

Com base no histórico de diárias contratadas no ano anterior, totalizou-se o quantitativo utilizado nos eventos realizados. Sobre esse valor, aplicou-se um acréscimo de 25% para garantir flexibilidade e atendimento a demandas futuras não previstas inicialmente. Os documentos que suportam essa estimativa incluem os registros de contratos, empenhos e/ou ordens de fornecimento referentes ao exercício anterior.

**7.1.3 Considerações sobre Economia de Escala**

A contratação por meio de Registro de Preços possibilita a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, em razão do volume estimado e da possibilidade de contratações futuras, promovendo economia de escala. A quantidade estimada equilibra a necessidade de atender a demanda prevista sem superdimensionamento, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.

**7.1.4 Interdependências e Contratação Conjunta**

Considerou-se a possibilidade de contratação conjunta com outros órgãos municipais que realizem eventos, visando potencializar ganhos de escala e racionalizar despesas. Contudo, a estimativa foi elaborada com base na demanda consolidada do órgão contratante, respeitando as especificidades e cronogramas próprios de cada setor.

**7.1.5 Impacto na Qualificação Técnica**

O quantitativo estimado não impõe restrições excessivas à qualificação técnica dos fornecedores, mantendo a competitividade e a ampla participação no certame, ao exigir capacidade operacional compatível com a prestação contínua e eventual dos serviços de locação de banheiros químicos portáteis..

**8 - Estimativa do Valor da Contratação**

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil ) reais..

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

**9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 A regra geral prevista no art. 40, V, "b", da Lei 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, a contratação dos banheiros químicos portáteis será realizada em valor GLOBAL, considerando que os itens são



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



indissociáveis para a adequada prestação do serviço, configurando sistema único e integrado, nos termos do art. 40, §3º, inciso II. O desmembramento em lotes ou itens inviabilizaria a gestão contratual, comprometeria a responsabilidade técnica e poderia gerar riscos à continuidade e qualidade do serviço, essenciais para garantir a infraestrutura sanitária temporária nos eventos municipais. Assim, a contratação global assegura a economicidade, a eficiência e a segurança jurídica necessárias ao atendimento da demanda pública, em consonância com os princípios da Administração Pública e a legislação vigente.

**10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

**11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Além Paraíba.

**12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos:

12.1.1.1 Economicidade: A contratação por meio de Registro de Preços permitirá maior controle e planejamento financeiro, evitando contratações emergenciais e custos adicionais decorrentes de atrasos, contribuindo para a otimização dos recursos públicos destinados à infraestrutura sanitária temporária.

12.1.1.2 Eficiência: A adoção do Registro de Preços assegura agilidade e prontidão na contratação dos serviços, garantindo resposta rápida às demandas eventuais dos setores organizadores dos eventos, o que otimiza o fluxo operacional e reduz o tempo de atendimento às necessidades.

12.1.1.3 Eficácia: A disponibilização adequada e contínua de banheiros químicos portáteis assegura condições mínimas de higiene e conforto aos participantes dos eventos municipais, atendendo plenamente à necessidade pública de infraestrutura sanitária temporária e promovendo a saúde coletiva.

12.1.1.4 Melhor aproveitamento de recursos: A contratação estruturada possibilita o planejamento adequado das ações municipais, evitando desperdícios e permitindo o direcionamento eficiente dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



recursos humanos e materiais envolvidos na organização dos eventos, com impacto positivo na gestão pública.

12.1.2 Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação no relatório final, conforme determinação legal.

**13 - Providências a serem Adotadas**

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

**14 - Possíveis Impactos Ambientais**

**14.1 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS**

**14.2 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

- Geração de resíduos líquidos (efluentes sanitários) que podem causar contaminação do solo e da água se não forem devidamente coletados e descartados.
- Consumo de produtos químicos potencialmente tóxicos para o tratamento dos resíduos.
- Possibilidade de emissão de odores desagradáveis e proliferação de vetores (insetos, roedores) caso não haja manutenção adequada.
- Consumo de materiais plásticos e outros insumos na fabricação e manutenção dos banheiros.

**14.3 - MEDIDAS MITIGADORAS SUGERIDAS**

- Exigir, em edital e contrato, que a empresa contratada comprove a destinação ambientalmente adequada dos resíduos líquidos, mediante apresentação de documentação que comprove o transporte e o tratamento em estação licenciada pelo órgão ambiental competente.
- Incluir cláusula contratual que obrigue a realização de manutenção periódica dos banheiros, com limpeza, reposição de insumos e controle de odores, conforme normas sanitárias vigentes.
- Prever, nos requisitos técnicos, a utilização de produtos químicos biodegradáveis e de menor toxicidade para o tratamento dos resíduos.
- Exigir, no termo de referência, que os materiais utilizados na fabricação dos banheiros sejam recicláveis ou reutilizáveis, quando possível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



- Fundamentação legal: Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA nº 430/2011 (condições e padrões de lançamento de efluentes), e demais normas ambientais aplicáveis.

**15 - Análise de Risco**

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - No entanto, no presente caso, foram identificados riscos relevantes que devem ser abordados de forma separada, sendo necessário elaborar o Mapa de Risco.

**16 - Declaração de Viabilidade**

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

**16.1.1 - Justificativa da Viabilidade**

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Além Paraíba, 10/02/2026.

---

**Cassiano Silva Teixeira**  
**Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo**

**DESPACHO**

DECIDO:

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar referente ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de banheiros químicos portáteis para eventos municipais, considerando demonstradas a necessidade contínua do órgão contratante, a pertinência da contratação via Registro de Preços para garantir agilidade e eficiência, bem como a viabilidade técnica e econômica da contratação. Autorizo o prosseguimento para elaboração do procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733



ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

CUMPRA-SE, dando ciência.

Além Paraíba, 10/02/2026.

---

**Paulo Henrique Marinho Goldstein**

Prefeito(a)